



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- Errata Nº 01/2022 - Termo Aditivo Nº 09/2021 - Contrato Nº 18/2021.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Erratas



ERRATA n. 01/2022

PROCESSO N. 14/2021

TERMO ADITIVO N. 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Valença, no exercício do poder de autotutela, constatando erro material nas cláusulas primeira, segunda e quarta, do termo aditivo, resolve promover a seguinte alteração no respectivo texto:

Onde se lê:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 18/2021, por mais 10 (dez) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais. O contrato referido, a partir de então, passa a vigorar até 31 de outubro de 2022.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 18/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais. O contrato referido, a partir de então, passa a vigorar até 31 de junho de 2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura, prorrogando-se o prazo de vigência contratual a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo como termo final 31 de outubro de 2022.



Leia-se:

O presente contrato entrará em vigor na data da assinatura, prorrogando-se o prazo de vigência contratual a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo como termo final 31 de junho de 2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:

O presente termo aditivo não implica em alteração de valor. Portanto, o valor global permanecerá aquele definido nos termos do contrato de origem, correspondente ao valor global de R\$ 108.780,00 (Cento e oito mil, setecentos e oitenta reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.878,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Leia-se:

O presente termo aditivo não implica em alteração de valor. Portanto, o valor global permanecerá aquele definido nos termos do contrato de origem, correspondente ao valor mensal de R\$ 10.878,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), a ser pago durante os meses de vigência, totalizando R\$ 65.268,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Mantêm-se as demais disposições na íntegra.

Valença, 25 de janeiro de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA

FABRÍCIO FONSECA LEMOS